PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO N° 1.215, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal nº 859, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA Suplente - VERA IAVOSKI

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - LUIS HENRIQUE LEMOS Suplente – PRISCILA CAMARGO ANRADE ZANONI

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN Suplente – ROSANA LECHINOSKI KEMP

IV - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha

Titular – ANDREA DO ROCIO CEZARNESKI DE OLIVEIRA Suplente – IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ OLIVEIRA

V - Representantes dos usuários idosos

Titular – JAIME ANTONIO PILONI Suplente - JOAQUIM FRANCISCO BORGES Titular – JOSÉ AMARO DA SILVA Suplente – EDUARDO C. DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 1.051, de 20 de outubro de 2017, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal